



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.431/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito adicional suplementar no montante de **7%** (sete por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 - CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: gabinete@mundonovo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3475

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 20 de março de 2025.

LEI Nº 1.431/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2025**, crédito adicional suplementar no montante de **7%** (sete por cento) das despesas autorizadas em Lei, utilizando recursos provenientes do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo de todas as peças anexadas ao presente processo, o qual foi submetido ao crivo da Assessoria Jurídica do órgão que emitiu parecer favorável, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria no que concerne às áreas de contabilidade, finanças, orçamentária e de controle interno, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

CONTRATADA: IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº: 13.814.929/0001-04

VALOR: **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses.

Mundo Novo - MS, 19 de março de 2025.

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Presidente Câmara Municipal
Gestão 2025/2026